



### Formulário para Revisão de Preços de Medicamentos Não Genéricos Mercado Ambulatório

# **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

#### Bloco 1

A informação a prestar refere-se:

- ao Titular de AIM e Representante Legal Estes campos são de preenchimento obrigatório;
- à opção de revisão a que os medicamentos são sujeitos, podendo a empresa seleccionar as opções que se apresentam nos seguintes exemplos:

Só Revisão no Mercado Ambulatório - devem ser seleccionadas as seguintes opções

REVISÃO AMBULATÓRIO	SIM	REVISÃO HOSPITALAR	NÃO
---------------------	-----	--------------------	-----

Só Revisão Hospitalar – devem ser selecionadas as seguintes opções

REVISÃO AMBULATÓRIO	NÃO	REVISÃO HOSPITALAR	SIM
---------------------	-----	--------------------	-----

Revisão Ambulatório e Revisão Hospitalar - devem ser seleccionadas as duas opções

Ī	REVISÃO AMBULATÓRIO	SIM	REVISÃO HOSPITALAR	SIM
			INE VIONO I TOO! I TI NE III	

### Bloco 2

A informação a prestar refere-se ao medicamento objeto de revisão de preço e à apresentação de menor dimensão quando no mesmo estejam envolvidas mais do que uma apresentação do mesmo medicamento.

Salienta-se que os campos referentes à "APRESENTAÇÃO" e "DOSAGEM" têm duas células, sendo que as primeiras são de preenchimento numérico e as segundas preenchidas com texto. Relativamente às células de texto, as mesmas contêm uma lista de opções, pelo que deverá ser escolhida a opção pretendida.





### Exemplo:

APRESENTAÇÃO	40	Unidade(s)
		1
DOSAGEM	20	mg

Deverá ser também preenchido com informação o campo "VOLUME/APRESENTAÇÃO" nos casos aplicáveis, como por exemplo:

APRESENTAÇÃO	1	frasco	VOLUME / APRESENTAÇÃO	10ml
APRESENTAÇÃO	1	bisnaga	VOLUME / APRESENTAÇÃO	30g
APRESENTAÇÃO	5	ampolas	VOLUME / APRESENTAÇÃO	2ml/ampola

O campo referente à "FORMA FARMACÊUTICA" também contém uma lista de opções, pelo que deverá ser seleccionada a respetiva opção.

## Bloco 3

A informação a prestar refere-se aos medicamentos similares que venham a constituir base de comparação nos quatro países de referência (Espanha, França, Itália e Eslovénia).

A coluna "Apresentação" deve ser preenchida apenas numericamente e nas duas células da coluna "Dosagem", devem ser preenchidas da seguinte forma:

- a primeira de preenchimento numérico; e
- a segunda com texto, conforme exemplo anterior.

#### Bloco 4

A informação a prestar circunscreve-se apenas à indicação do <u>PVP (Espanha e Itália)</u> ou <u>PVA (França e Itália)</u> ou PVG (Eslovénia) dos medicamentos similares referidos nos países indicados no **Bloco 3**, sendo as restantes células deste bloco de preenchimento automático.





### **Neste Bloco:**

■ Espanha - Deve-se escolher uma das Classificações de Medicamento pretendidas (ENVASE CLÍNICO / ENVASE NORMAL).

Refere-se que os medicamentos com a classificação de "ENVASE CLÍNICO" tem margens de comercialização diferentes dos restantes medicamentos.

#### 3 - MEDICAMENTO NÃO GENÉRICO DE REFERÊNCIA

3 - MEDICAMENTO NAO GENERICO DE REFERENCIA							
PAÍSES	MARCA	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	DOSAGEM			
ESPANHA							
FRANÇA							
ITÁLIA							
ESLOVÉNIA							

ESPANHA

CLASSIFICAÇÃO
MEDICAMENTO

ENVASE CLÍNICO

ITÁLIA

CLASSE PVA

- Envase Normal
- Envase Clínico

♣ Itália - Deve-se escolher uma das Classes pretendidas (A / C / H).

No caso dos medicamentos constantes na Lista H, desde que tenham PVA, deve ser este o utilizado para efeitos de cálculo e inserido na seguinte célula:

1	ITALIA	
I	CLASSE	PVA
ſ	н	10,00

#### 4 - CÁLCULO DOS PVA DE REFERÊNCIA

PAÍSES	PVP	PVA	DOSAGEM R <sub>1</sub>	APRESENTAÇÃO R <sub>2</sub>	APRESENTAÇÃO Y	PVA REFERÊNCIA
ESPANHA						
FRANÇA						
ITÁLIA		10,00 €	1,000	1,000	1,000	10,00 €
ESLOVÉNIA						

## **DEFINIÇÕES:**

- "PVA" Preço de Venda ao Armazenista (PVP excluído de margens de comercialização e taxas).
- "DOSAGEM R1" Proporcionalidade entre a dosagem do medicamento não genérico (apresentação de menor dimensão) mencionado no Bloco 2 e a dosagem do medicamento do país de referência.

REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE Infarmed

Autoridade Nacional do Medicamento

Regulator do Salido LP

» "APRESENTAÇÃO R2" - Proporcionalidade entre a dimensão da apresentação do medicamento não genérico mencionado no Bloco 2 e a apresentação do

medicamento nao generico mencionado no **bioco 2** e a apresent

medicamento do país de referência.

> "APRESENTAÇÃO Y" - Fator de correção aplicado <u>apenas</u> à coluna

"APRESENTAÇÃO R2".

> "PVA DE REFERÊNCIA" - Preço de Venda ao Armazenista atualizado pelos fatores de

correção.

> "PVA DE REFERÊNCIA (MÉDIA)" - corresponde à média dos preços nos países de

referência (Mercado Ambulatório).

> "PVP (IVA INCLUIDO)" - Preço de Venda ao Público do medicamento não Genérico

inscrito no Bloco 1, calculado com base na comparação com os preços dos países de

referência corrigido pelos fatores de conversão decorrentes da aplicação das novas

margens de comercialização definidas no artigo 12º da Portaria nº 195-C/2015, de 30

de junho (Mercado Ambulatório).

Bloco 5

A preencher apenas nas situações em que esteja em causa outras apresentações do mesmo

medicamento objeto de revisão.

Nestes casos, deve-se preencher apenas a coluna "Nº DE REGISTO" e o campo numérico da

coluna "APRESENTAÇÃO" (primeira célula), sendo as restantes de preenchimento automático.

Note-se que na coluna "Nº DE REGISTO" não deve voltar a ser indicado o número da

apresentação (de menor dimensão) considerada no Bloco 2 como sendo a apresentação base.

Bloco 6

A informação deste Bloco é preenchida automaticamente.

4





### Bloco 7

Neste Bloco deve ser preenchido o Nome e respectivos contatos (telefone, telemóvel e *e-mail*). Esta informação apenas é necessária preencher na primeira folha do livro Formulário, sendo as restantes preenchidas automaticamente.